



**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**.

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** com sede na Rua Curuçá, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.685/0001-19, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, a Sr. **FERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 3315255 – PC/PA e CPF nº 625.594.862-53, residente e domiciliado na Rua Boulevard da Águas, Condomínio Soure, casa 4, bairro Novo Horizonte, Marituba/PA, CEP: 67.208-140, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.473.976/0001-00, Situada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, sala 1216, torre sul edifício parque office, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém - Pará, neste ato representada pelo seu sócio **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 597.248.542-72 e carteira de identidade nº 24200881, inscrito no CRC/PA, sob o número 010996/0-3, residente e domiciliado na av. Augusto Montenegro, nº 4030, residencial Chácara Jatobá, Apt. 201, Bloco B, CEP: 66635-110, bairro Parque Verde Belém Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2021-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e os Fundos de Saúde, Educação Assistência Social e Meio Ambiente.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E DE REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.



**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/01/2026 a 11/01/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

18 122 0018 2.235 – Manut. do fundo Mun. de Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA:6255948  
6253

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
MONTEIRO DA  
SILVA:62559486253  
Dados: 2026.01.09  
11:13:52 -03'00'

Colares (PA), 09 de janeiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Contratante

**CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**  
Antônio Mota de Oliveira Junior  
Contratada